

SALC/12º B SUP

25 pag

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
REQ:03/CL II 19MAI22 22NE126



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



**Requisição Nr 03 /FISC ADM/12º B SUP
EB: 64156.002511/2022-99**

Manaus, AM, 01 de Abril de 2022.

Do Dep Cl I

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material de consumo.

Ref: Portaria Ministerial nº 305, de 24 maio 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho.

1. Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material constante do documento anexado, destinados a atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

2. Dados sobre o procedimento administrativo:

Modalidade licitação (4)		Nº e Ano
(1)	Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.	-
(2)	Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.	-
(3)	Pregão NÃO PARTICIPANTE "CARONA", com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.	-
(4)	Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001.	

3. Caracterização do credor e do órgão/entidade:

Credor:	-
CNPJ:	-
Unidade Gestora nº:	160018
Órgão ou Entidade:	BSUP/12

4. Recurso para realizar a despesa:

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
2022NC401420	160504 - COE	E6SUPLJA60P	19JAN22

5. Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

Elementos de Despesa: (5)		Tipo de Empenho: (9)	
(5)	30 - Material de Consumo	(9)	Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez
(6)	39 - Serviço – Pessoa Jurídica	(10)	Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas
(7)	52 - Material Permanente	(11)	Global – prestação continuada de serviços
(8)			

6. Justificativa da necessidade da requisição:

O item constante no anexo se faz necessário para atender a necessidade do 12º Batalhão de suprimento, no armazenamento e embalagem de materiais de subsistência, visando manter a integridade dos alimentos e a organização do depósito, a utilização das caixas torna a distribuição mais eficiente, fazendo com que os produtos fornecidos cheguem da melhor forma as organização militares apoiadas pelo órgão provedor.

DEIVISON EDSON MONTEIRO DOS SANTOS – 1º Ten
Ch Dep Cl I

Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior.



MARÇAL BRÊDA VIEIRA- Cap
Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

Despacho do Ordenado de Despesas

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TÔNIOLO – Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



ANEXO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Solicito providências no sentido de aprovar a aplicação do recurso conforme especificações abaixo, destinado Ao 12º Bsup OP
Manaus - AM, 01 de abril de 2022

NR:	001 Seção Classe I	
-----	--------------------	--

PREGÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA	UASG 160018	OM 12º B Sup	NC 2022NC401420	ND 33.90.30	PI E6SUPLJA60P
---------------------------------	----------------	-----------------	--------------------	----------------	-------------------

FORNECEDOR	CNPJ
-	-

ORD	ITEM	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QNT	PREÇO UM	TOTAL
1	01	19	Caixa de papelão maleta normal grampeada (6 grampos) com parede dupla (tríplice) três faces lisas e duas onduladas do tipo BC intercalados, unidos por cola para o acondicionamento de até 15Kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 600mm de comprimento, 500mm de largura e 450mm de altura. Espessura mínima da parede 7,0mm. Empilhamento de até 3 (três) caixas considerando-se até 15Kg por caixa. As caixas serão lacradas por fita de empacotamento plástica.	UNIDADE	1650	R\$ 24,23	R\$ 39.979,50
							R\$ 39.979,50

DEIVISON EDSON MONTEIRO DOS SANTOS - 1º Ten
Ch Dep C1 I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA NR 26/2022

Em conformidade com o disposto no Artigo nº 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição de caixa de papelão.

Manaus-AM, 19 de maio de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

19/05/22 12:10

USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 19Jan22 VALORIZACAO : 19Jan22 NUMERO : 2022NC401420

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12° B SUP)DABST-SGLSUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS PDRL
OG-A6(DSP ATV CL I OP). REF: LIVRO PDR LOG 2022. EMPH IMEDIATO.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA6OP	80.000,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 19Jan22 10:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 64156.002511/2022-99)

DO OBJETO

1. Aquisição de material de consumo

Item	Descrição Detalhada	Und Med	Qtd	Valor Unt Estimado	Valor Total Estimado
1	Caixa de papelão maleta normal grampeada (6 grampos) com parede dupla (triplex) três faces lisas e duas onduladas do tipo BC intercalados, unidos por cola para o acondicionamento de até 15Kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 600mm de comprimento, 500mm de largura e 450mm de altura. Espessura mínima da parede 7,0mm. Empilhamento de até 3 (três) caixas considerando-se até 15Kg por caixa. As caixas serão lacradas por fita de empacotamento plástica.	Und	1650	c	R\$ 39.979,50
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 39.979,50

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (Aquisição de material de consumo) para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O item constante no anexo se faz necessário para atender a necessidade do 12º Batalhão de suprimento, no armazenamento e embalagem de materiais de subsistência, visando manter a integridade dos alimentos e a organização do depósito, a utilização das



caixas torna a distribuição mais eficiente, fazendo com que os produtos fornecidos cheguem da melhor forma as organizações militares apoiadas pelo órgão provedor.

2.2. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes são necessários durante todo o transcorrer do ano.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no seguinte endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 01 de Abril de 2022.


DEIVISON EDSON MONTEIRO DOS SANTOS – 1º Ten
Ch Dep CH



APROVAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de aquisição de material de consumo para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 01 de abril de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



Proposta de Venda

Manaus, 01 de abril de 2022

Para: Sr. Ten. Camisão

(Exercito brasileiro)00.394.452/0335-32

Agradecemos antecipadamente a consulta, informamos o preço e a demais condições para fornecimento do item:

Material	PREÇO	GRAMATURA G/M2 (+/- 10%)	TIPO PAPEL (capa externa)	Onda	Lote Min
Caixa Ond. Maleta 600x500x450	R\$ 24,23	0,836	Testiline	BC	1,650

- Frete: CIF
- Condição de pagamento: De 30 dias.
- Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do pedido.
- As ordens de fabricação serão consideradas completas conforme D/O e com 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada para modelo EOL.
- ICMS diferido.
- Validade da proposta: 15 dias.
- Nível econômico: R\$ 5,1234 indicador BACEN.
- Matéria Prima (Testline)
- Prazo Amortização Ferramental: 90 dias

Marcio Sarkis

Vendas

92 2123-8849 / 98450-1166

Av. Autaz Mirim, nº 2645- Armando Mendes - CEP: 69089-000 - (92) 2123-8800 / (92)2123-8849

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Dispensa Eletrônica Nº 26/2022
UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

SR. PREGOEIRO,

A Empresa **DIEGO DASILVA MATOS 94139504234** sediada à Rua Nova Londrina, 281 – Cidade de Deus CEP: 69099-645 Manaus – AM, inscrita no **CNPJ sob nº 21.936.658/0001-80**, neste ato representada por Diego da Silva Matos, CPF 941.395.042-34, abaixo assinado, propõe ao **12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**, fornecer o(s) material(is) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	Caixa de papelão maleta normal grampeada (6 grampos) com parede dupla (triplex) tres faces lisas e duas onduladas do tipo BC intercalados, unidos por cola para o acondicionamento de ate 15Kg por caixa. Deverao possuir quando fechada, 600mm de comprimento, 500mm de largura e 450mm de altura. Espessura minima da parede 7,0mm. Empilhamento de ate 3 (tres) caixas considerando-se ate 15Kg por caixa. As caixas serao lacradas por fita de emoacotamento plastica.	Medidas: 600 X 500 X 450 / Gramatura: 770 / Onda: BC / Papel: SCC / Sovel	CX	1650	R\$ 17,00	R\$ 28.050,00

- Valor Total da Proposta de Preços: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais.)



1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material objeto desta licitação, inclusive o frete;
2. O prazo de entrega do bem é de **30 dias (trinta)**, contados do recebimento da nota de empenho.
3. A entrega do material ocorrerá segundo o(s) local(is) estipulado(s) no **Termo de Referência do Edital**.
4. O material será fornecido em acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência** e respectivas normas técnicas vigentes.
5. Prazo de validade da proposta: **60 dias**;
6. Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, e indico o **Sr. Diego da Silva Matos, Carteira de identidade nº 2204116-8 SSP/AM, CPF nº 941.395.042-34** (Proprietário), como responsável legal desta empresa;

8.Dados bancários:

Razão social: DIEGO DA SILVA MATOOS 94139504234

CNPJ: 21.936.658/0001-80

Banco Inter S.A

Banco: 077 - Agência: 0001 / Conta: 2605759 - 0

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Diego da Silva Matos
941.335.042-34
Proprietario

DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234

segunda-feira, 16 de maio de 2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.936.658/0001-80 DUNS®: 893459079
Razão Social: DIEGO DA SILVA MATOS ***.395.042-**
Nome Fantasia: INFOTECH ONLINE AM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2022
FGTS	Validade:	03/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2022
Receita Municipal	Validade:	29/06/2022

Emitido em: 19/05/2022 12:07

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 12:07:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234**
CNPJ: **21.936.658/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 24/05/2022 15:27

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2022	Global	64156002511202299	0,0000	28.050,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.936.658/0001-80	DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234	69067-748
Endereço		
SANTA DOROTEIA 13 CASA PETROPOLIS		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

22NC401420/COEX/19JAN22/DISPENSA NR 26/2022/UASG 160018/REQ 03/CL II/FISC ADM/01MAI22/AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO.

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

Informação Complementar

16001806000262022 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2022 13:46:11	Alteração



Data e hora da consulta: 24/05/2022 15:27
Usuário: ***.303.382-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

28.050,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, TIPO CAIXA TRIPLEX, TIPO FECHAMENTO LATERAL COM ABATOTAL, COMPRIMENTO 700 MM, LARGURA 700 MM, ALTURA 700 MM, GRAMATURA 850 G/M2, COR PARDA	28.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2022	Inclusão	1.650,00000	17,0000	28.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

***.215.737-**

20/05/2022 13:46:11

Responsável pela Nota de Empenho

SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA

***.238.502-**

19/05/2022 16:56:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2022 13:46:11	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12 º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Dispensa Nº26/2022

Ao decimo o nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume nº 01, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição de caixa de papelão.

Manaus-AM, 19 de Maio de 2022.

SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup.